



## DECRETO Nº 2.338/2007

### SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.074/2007 de 22 de agosto de 2007,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.816,59 (Três mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos)** no orçamento Geral do Município para atender despesa na seguinte dotação orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.302.0512.2036 – MANUTENÇÃO DO CONS. INTERM. DE SAÚDE	
300000000000 - Despesas Correntes	
330000000000 - Outras Despesas Correntes	
337000000000 - Transf. a Instit. Multigovernamentais	
337100000000 - Transferências a Consórcios Públicos	
337139000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
31328 - Saúde- Redução Parcela do SUS/SESA/ISEP Nº 100/03 - Excesso de Arrecadação- Exercício Corrente	R\$ 1.091,86
31327 - Saúde- Redução Parcela do SUS- Excesso de Arrecadação- Exercício Corrente	R\$ 2.724,73
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 3.816,59</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários decorrerão da Saúde - Redução Parcela do SUS e Redução convênio SUS/SESA/ISEP Nº 100/03

Receita 17223303 Fonte 31328	Saúde- Redução Parcela do SUS/SESA/ISEP Nº 100/03 - Excesso de Arrecadação- Exercício Corrente	R\$ 1.091,86
Receita 1721339901 Fonte 31327	Saúde-Redução Parcela do SUS - Excesso de Arrecadação -Exercício Corrente	R\$ 2.724,73

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná**, em 14 de Novembro de 2007.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito Municipal

**ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG**  
Secretária Municipal de Administração

**ARI SCHMIDT**  
Secretário Municipal de Finanças